



BOA VISTA

Segunda-feira
24 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0948/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 449867/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Danrley Costa de Araújo, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Danrley Costa de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Juscélino Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0949/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 446468/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Maria de Lourdes Neiva Nascimento, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 14 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0950/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 436469/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Andre Willames de Oliveira Ribeiro, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Cristiane de Paiva Leocádio, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0951/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 449736/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Alderlande Ferreira Melo, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0952/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 449927/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Claiton Meireles Vieira Gurgel, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0953/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 444205/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Edivan Conceição da Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Yanne Thayná Paiva de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0954/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 444264/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Carlos Silva de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Jeferson de Almeida Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0955/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 444388/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Walter Hugo Rocha, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Mariana Pucci Miró

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

Art. 2º Fica nomeado o senhor Maurício de Araújo Mendes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0956/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 444355/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Tiago dos Santos Ribeiro, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Cassio Rogério Gonçalves de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0957/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 429409/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jessyka dos Santos Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ruan Amorim Fernandes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0958/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 444316/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Mirley da Costa Silva, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Tiago dos Santos Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0959/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 446692/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cassio Rogerio Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Walter Hugo Rocha, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0960/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 429505/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gilberto Araújo Ferreira Lopes, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jessyka dos Santos Pereira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0961/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 429334/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Andreia Geordana Castro Mesquita, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Zenilton Galvão Nunes, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 1º de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0962/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 448797/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Eriane Cerdeira Siqueira, da Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 040484/2025-SMLIC
ESPÉCIE: Contrato nº 760/SMLIC/ASSESP/2026
OBJETO: Aquisição de licença PILHAS E BATERIAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90.035/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SMLIC: Unidade Orçamentária: 022001 Funcional Programática: 04.122.0081. Ação: 2293 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99 Fonte de Recurso: Recursos próprio

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS- SMLIC
CONTRATADA: COMPRAS PÚBLICAS CONSULTORIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Boa Vista, 20 de agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)

Mariana Pucci Miro

Secretária Municipal de Licitações e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 143/2026 – SRP
Processo nº 004590/2026 – SMLIC

Objeto: Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha.
Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.
Início da Disputa: dia 04/09/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital ficará à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 145/2026-SRP
Processo nº 013187/2026 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto biométricos, com instalação, manutenção e fornecimento de insumos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA e participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.
Início da Disputa: dia 09/09/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital ficará à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <https://www.portal-cr2.com.br/licitacoes/licitacoes-boavista>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, demandante do Processo Administrativo nº. 027711/2026 – SEMOB, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Dispensa de Licitação na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição emergencial de materiais asfálticos destinados ao abastecimento da usina de asfalto da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, compreendendo CM-30 – Asfalto Diluído de Petróleo, CAP 50/70 – Cimento Asfáltico de Petróleo e RR-1C – Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida, utilizados na produção de massa asfáltica e execução dos serviços de manutenção e recuperação da malha viária do município de Boa Vista/RR, em favor da empresa JM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.726.586/0001-92, pelo valor total de R\$ 17.341.500,00 (dezesete milhões, trezentos e quarenta e um mil, e quinhentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no

orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 022801 – SEMOB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00, devidamente autorizada/homologada pela Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Boa Vista, 21 de agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)

Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, neste ato representada por seu Secretário, doravante denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 015192/2026-SMLIC, e tendo em vista as seguintes informações e documentos:

Conta os autos do Processo Administrativo supra-citado o Termo de Referência; Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador Ata de Registro de Preços nº 40/2024 oriundo do Processo Administrativo nº 19973.106576/2023-13- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Aceite da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; Com base no decidido no Processo Administrativo nº 015192/2026-SMLIC, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras ADERE à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, cuja fornecedora será a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70701-000, o Contrato Administrativo terá o valor global de R\$159.500,86 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos reais e oitenta e seis centavos), para Aquisição de licenças de software corporativo para edição, gerenciamento, assinatura e Proteção de Documentos em Formato de PDF, com gerenciamento centralizado de usuários e acesso às funcionalidades completas da solução em ambiente institucional, definindo a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 022001 Funcional Programática: 04.122.0081.2.293.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprio.

(Assinatura Eletrônica)

Miguel Faustino de Carvalho Netto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1976/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 440973/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elen Caccia Rocha Martins, Professora, Matrículas nº 28579 e 30145, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 31/08/2026; 01, 02, 03 e 04/09/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1977/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 412585/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Karolynny Souza dos Santos, Assessor I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em razão de usufruto de férias da titular Iara dos Santos Mendes Martins, no período de 04/07/2026 a 29/01/2027.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1978/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 446637/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karina Ligia de Menezes Lins, Subprocurador, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Procurador Chefe de Especializada, Símbolo FC-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Procuradoria Geral do Município - PGM, em razão de usufruto de férias da titular Ingrid Marques de Castro, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1979/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 440419/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thaiona Pinho Correa de Melo, Assessor Técnico Especializado III, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de folga eleitoral da titular Aline Cordeiro Paiva Almeida, nos dias de 20, 21/08/2026; 24, 25/08/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1980/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 446211/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Thiago Filipe Rodrigues Leao, Cuidador, Matrícula 853257, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 31 de agosto de 2026; 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições Municipais de 2024 e na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1981/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 441991/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suyenny Vieira da Silva Leal Pereira, Assessor Especial I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em razão de usufruto de férias da titular Paula Waldisse Abucater Leitão Ferreira, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1982/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 444253/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Neyllon Nadson Corrêa da Silva, Professor, Matrículas 962750 e 846869, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1983/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 441222/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joelma Pereira Silva, Professora, Matrícula 29072, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1984/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 443647/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Keitiane Rodrigues Pereira, Assistente de Aluno, Matrícula 852595, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 28, 31 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1985/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 439649/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nilson da Conceição de Oliveira, Cuidador, Matrícula 30071, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1986/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 418175/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizangela Rodrigues de Aguiar, Professora, Matrícula 957583, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1987/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 441274/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Silva de Azevedo Bezerra, Professora, Matrícula 130369, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1988/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 424307/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Arlem Neves Cascaes, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 28001, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 14/08/2026, 13/09/2026, 23/10/2026, 07/11/2026 e 22/12/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1989/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 428644/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carmeci Silva Assis, Professora, Matrículas 28840 e 965308, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 02, 03, 04, 08 e 09 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1990/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo 041924/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Progressão Funcional concedida à servidora Iria Schuck, Professora, Matrícula nº 26035, através do Decreto nº 0202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5073, de 19 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	INTERSTÍCIO
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.		
PROFESSOR	GMAG-II02	PROFESSOR	GMAG-II03	03/05/2005	03/05/2014

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	INTERSTÍCIO
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.		
PROFESSOR	GMAG-II02	PROFESSOR	GMAG-II03	03/05/2005	03/05/2010

Art. 2º Retificar as Progressões Funcionais concedidas à servidora Iria Schuck, Professora, Matrícula nº 26035, através da Portaria nº 440/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5473, de 27 de setembro de 2021.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	DATA DA CONCESSÃO
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.		
PROFESSORA	GMAG-II-R04	PROFESSORA	GMAG-II-R05	03/05/2005	03/05/2016
PROFESSORA	GMAG-II-R05	PROFESSORA	GMAG-II-R06	03/05/2005	03/05/2018
PROFESSORA	GMAG-II-R06	PROFESSORA	GMAG-II-R07	03/05/2005	03/05/2020

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	DATA DA CONCESSÃO
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.		
PROFESSORA	GMAG-II-R04	PROFESSORA	GMAG-II-R05	03/05/2005	03/05/2018
PROFESSORA	GMAG-II-R05	PROFESSORA	GMAG-II-R06	03/05/2005	03/05/2020
PROFESSORA	GMAG-II-R06	PROFESSORA	GMAG-II-R07	03/05/2005	03/05/2022

Art. 3º Conceder Progressão Funcional à servidora Iria Schuck, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26035, referente ao interstício 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-7 para a Classe/Referência A-8, a contar de 01 de setembro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1991/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 440685/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Lucia Oliveira de Souza, Cuidadora, Matrícula 956857, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1992/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 429971/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andreza Melão Alves, Cuidadora, Matrícula 951946, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1993/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 5 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em virtude do falecimento do servidor José Elenildo de Aguiar Moreira, conforme o Documento NUP 444864/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1994/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 433231/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Franciely da Silva Nascimento Cruz, Cuidadora, Matrícula 30131, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 09, 13, 14 e 16 de outubro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1995/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Laura Thalissa Barbosa do Nascimento, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 955844, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 24 meses, a contar de 25 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029470/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1996/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, com fulcro na Súmula nº 473 do STF, e no Princípio da Autotutela Administrativa, conforme o Documento NUP 412808/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Nubia da Silva Correia Dantas, Matrícula nº 27935, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Determinar o Enquadramento da servidora Nubia da Silva Correia Dantas, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – em extinção, Matrícula nº 27935, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 1, do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.474/2023, na Classe/Referência C-5, a contar de 27 de setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1997/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 435206/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Crislayne Souza Barbosa, Assessor II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular Matuzalem Lima e Sousa, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1998/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 436199/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yara Cinthya Walker da Silva, Assessor Técnico Especializado, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, em razão de usufruto de férias do titular Giovanni Oliveira Nascimento, no período de 11/08/2026 a 30/08/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1999/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 439898/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kellyane Dutra Miranda, Assessor Técnico de Segurança do Trabalho, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias do titular Wirece do Nascimento Varela, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2000/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 443619/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Neuton Azevedo Salvador, Vice Gestor Escolar, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Kelcilene Nakauth Franco, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2001/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, do servidor Alejandro Gomes da Silva, Assessor I, Matrícula nº 955000, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com remuneração, por 30 dias, no período de 4.5.2026 a 2.6.2026, conforme o Processo nº 018876/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463/2026

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 792/2023

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E SOB DEMANDA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS DE ÁGUA POTÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)

CONTRATADA: H. M. SILVA - ME. Inscrição no CNPJ sob o Nº 25.079.524/0001-40

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE AGOSTO DE 2026;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal Nº 049/2024.

(assinatura eletrônica)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 38 – PREF. BOA VISTA – GUARDA MUNICIPAL, DE
24 DE AGOSTO DE 2026

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna público o resultado provisório no desempate de notas, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

10002384, Akilas da Silva Frota, 07/08/1997 - 20:27, N / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva, 14/09/1981 - 10:30, N / 10008014, Anderson Oliveira de Souza, 26/05/1998 - 23:59, N / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins, 24/03/1994 - 23:59, N / 10003052, Clelma Silva Teles, 13/04/1990 - 07:00, N / 10002752, Denysson Teixeira Sales, 24/03/1989 - 14:42, N / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo, 12/09/1996 - 15:45, N / 10006398, Elaine Neves de Aragao, 10/01/1992 - 23:59, N / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares, 12/05/1998 - 03:50, N / 10002158, Felipe da Silva Rocha, 13/04/1997 - 00:10, N / 10011859, Francineide Reis da Silva, 24/10/1981 - 03:00, N / 10000537, Gabriel Farias de Souza, 12/09/1996 - 23:59, N / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza, 25/11/1995 - 12:00, N / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos, 29/04/2002 - 23:59, N / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves, 29/09/1987 - 23:59, N / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro, 06/11/2001 - 23:59, N / 10004466, Hannye Watson de Carvalho, 23/02/2001 - 23:59, N / 10000984, Igor Viana Carlos, 29/05/1992 - 23:59, N / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta, 17/01/1992 - 23:59, N / 10006603, Ivina Santos Pereira, 27/08/1993 - 13:00, N / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira, 31/07/1994 - 23:59, N / 10009521, Jaidson da Silva Franco, 15/01/1983 - 07:25, N / 10001218, Jardson Coelho Sarmento, 21/10/1985 - 01:05, N / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos, 16/02/1995 - 11:03, N / 10002123, Jessycka Silva Candeira, 02/03/1999 - 22:12, N / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva, 27/05/1994 - 23:59, N / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim, 25/03/2005 - 05:34, N / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida, 18/02/1994 - 23:59, N / 10002372, Kleberon da Silva Ribeiro, 08/10/2002 - 23:59, N / 10000129, Luannndrya Kennya Barreto Franco, 02/09/1995 - 23:59, N / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno, 07/07/1999 - 23:59, N / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida, 15/02/2002 - 23:59, N / 10011360, Luciellen Marques Auzier, 16/06/1999 - 15:14, N / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva, 26/02/1998 - 23:59, N / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario, 13/11/1997 - 23:59, N / 10006957, Natiele Loureiro Sousa, 26/02/1997 - 18:15, N / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte, 07/11/1996 - 00:00, N / 10001237, Ricardo Costa de Sousa, 26/12/1994 - 20:25, N / 10002176, Samara da Silva Carneiro, 20/04/1989 - 10:40, S / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva, 23/09/1998 - 10:55, N / 10001083, Sheldon Ygor da Costa Silva Guimaraes, 13/09/1996 - 23:59, N / 10001002, Talita Mendes Menezes, 28/10/2000 - 23:59, N / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante, 08/10/1993 - 23:59, N / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita, 01/04/1986 - 22:50, N / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira, 17/07/1999 - 13:35, N / 10009611, Waldiellen Nunes Assuncao, 30/11/1984 - 15:00, N / 10002151, Wesley Sa de Souza, 26/01/2000 - 01:49, N / 10006818, Yasmin Silva Celane, 07/03/1994 - 18:55, N.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos sub judice na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 16/02/1998

- 23:59, N / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 02/05/1995 - 23:59, N / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 10/06/1996 - 08:15, N / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira, 07/08/1999 - 09:00, N / 10008957, Daniel Prieto de Souza, 15/04/1998 - 23:59, N / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 14/06/1990 - 23:59, N / 10003617, Diego de Araujo Batista, 07/08/1989 - 23:59, N / 10000306, Felipe Soares Rolim, 05/03/1990 - 23:59, N / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro, 27/06/1993 - 11:30, N / 10008163, Iago Carvalho de Sales, 29/10/1998 - 02:07, N / 10000489, Keoma Naressi, 19/09/1998 - 23:59, N / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 15/12/2000 - 23:59, N / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 19/06/1996 - 02:20, N / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 25/09/2000 - 10:35, N / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 26/01/1998 - 14:36, N / 10001885, Raiany Laranjeira Marques, 22/07/1992 - 23:59, N / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 26/04/1997 - 02:15, N / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 06/05/1997 - 13:02, N / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 30/09/1996 - 20:54, N.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no desempate de notas, das 10 horas do dia 24 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 25 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público – 2ª turma será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, na data provável de 28 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira De Souza Chaves
 Presidente da Comissão do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 123/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre a Administração Pública Municipal e os órgãos de fiscalização das esferas Municipal, Estadual e Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e formalizar a atuação de servidores municipais no acompanha-

mento das ações, fiscalizações e demandas desenvolvidas em conjunto com os referidos órgãos;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar maior agilidade na comunicação, no acompanhamento das ações e no encaminhamento das demandas administrativas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e atuar, no âmbito de suas respectivas atribuições legais, junto às ações e demandas desenvolvidas em conjunto com os órgãos de fiscalização das esferas Municipal, Estadual e Federal:

I - Servidora: Ariadna Leite Albuquerque, matrícula nº 26702;

II – Servidor: Sandro Dantas Girão, matrícula nº 967589;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC
ASSUNTO: PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA
RELATORES: Ismayl Carlos Cortez, Aracelis Corrêa dos Santos, Angelita Nóbrega da Silva e Uzielita de Oliveira Cardoso.
PROCESSO Nº: 07/2026

PARECER Nº 10/2026	CME-BV/RR	APROVADO EM: 05/08/2026
---------------------------	-----------	--------------------------------

I – HISTÓRICO:

A Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista/RR, fundamenta-se nos marcos da gestão da política educacional pública local. Trata-se de documento normativo e orientador das práticas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 07/2026, ocasião em que o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, avocou o feito e designou-se relator, juntamente com as Conselheiras Aracelis Corrêa dos Santos, Angelita Nóbrega da Silva e Uzielita de Oliveira Cardoso, para procederem à análise dos autos e emitirem o respectivo Parecer sobre a matéria em apreciação.

O processo de construção e atualização da Proposta Curricular decorre das transformações jurídicas e pedagógicas deflagradas no país a partir da aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída em 2017 pelo Estado Brasileiro. A BNCC estabeleceu as competências gerais, as habilidades e as aprendizagens essenciais para a Educação Básica em nível nacional.

Em Roraima, o alinhamento curricular teve continuidade com a promulgação do Documento Curricular de Roraima (DCRR) em 2019, que ofereceu diretrizes regionais para adequação dos currículos municipais e estadual.

Para contextualizar o processo de consolidação normativo-pedagógica da presente Proposta no Município de Boa Vista, destacam-se as seguintes etapas:

1) Produção Inicial da Proposta (2022): A edição

inicial da Proposta Curricular do Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) da Prefeitura Municipal de Boa Vista foi consolidada em dois volumes (Volume 1 com 350 páginas e Volume 2 com 132 páginas), sob coordenação geral da técnica Herica Maria Castro dos Santos Paixão.

2) Atualização Legal e Constitucional das Comissões (2025): Com vistas à revisão, ampliação e avaliação contínua do documento para o ciclo de 2026, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) editou atos normativos específicos, publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M. nº 6378 de 30/06/2025):

a) Portaria SMEC nº 184 (26/06/2025): Instituiu a Comissão de Avaliação da Proposta Curricular Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, presidida pelo Secretário-Adjunto Isaac Repolho Silva Neto, composta por 28 técnicos e especialistas.

b) Portaria SMEC nº 185 (26/06/2025): Instituiu a Comissão de Elaboração da Minuta de Adendos para a Proposta Curricular Municipal de Boa Vista/RR, sob coordenação de Lilian Vieira dos Santos e integrada por 28 membros.

3) Análise Crítica e Subcomissões Técnicas (2025-2026): O trabalho estruturou-se na participação de leitores críticos e subcomissões técnicas organizadas por componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, Arte, História, Geografia) e por modalidades/temas específicos (Educação do Campo, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Integral em Tempo Integral, Transição de Etapas, Programa de Ensino Estruturado e Tema Transversal Educação Digital e Tecnológica).

4) Adequação às Legislações Supervenientes: O documento incorporou inovações do ordenamento jurídico brasileiro, a saber:

a) Decreto Federal nº 11.821 (12/12/2023): Dispõe sobre a alimentação adequada e saudável e a Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar.

b) Lei Federal nº 14.986 (25/09/2024): Altera a LDB (Lei nº 9.394/1996) ao incluir o art. 26-B, tornando obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares.

c) Lei Federal nº 15.211 (17/09/2025): Institui o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital), estabelecendo práticas de proteção no ambiente virtual.

d) Resolução CNE/CEB nº 3 (08/04/2025): Atualizou as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

e) Portaria SMEC nº 266 (13/11/2025): Instituiu o Programa de Ensino Estruturado (PEE) na rede municipal.

O documento sob análise apresenta-se estruturado em duas partes integradas: a Parte I, que abrange os pressupostos gerais, histórico-filosóficos, legais e organizacionais da rede municipal; e a Parte II, dividida em quatro blocos temáticos organizadores do fazer pedagógico (Bloco I – Educação Infantil; Bloco II – Ensino Fundamental; Bloco III – EJA Modalidades Educacionais e Bloco IV – Educação Diversificada e Políticas Públicas).

II – MÉRITO:

A Proposta Curricular da Rede de Ensino do Município de Boa Vista fundamenta-se, primordialmente, na adequação pedagógica aos dados sociodemográficos da capital roraimense. Com uma população estimada em 413.486 habitantes e uma densidade demográfica de 72,71 hab/km², conforme apurado pelo Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Boa Vista concentra a maior parte da população do estado de Roraima.

No âmbito estritamente educacional, o município registra uma expressiva taxa de escolarização de 94,23% na faixa etária de 6 a 14 anos, demonstrando o amplo alcance da rede pública de ensino na garantia do acesso à educação básica.

A referida proposta curricular reflete a consolidação das políticas públicas voltadas à infância mantidas pelo poder público municipal, o qual é reconhecido nacionalmente como a “Capital da Primeira Infância”. Esse título honorífico e estruturante decorre da implementação do Programa Fa-

mília Que Acolhe, instituído pela Lei Municipal nº 1.508, de 24 de setembro de 2013.

O programa opera por meio da articulação inter-setorial entre as áreas da saúde, da assistência social e da educação, acompanhando o desenvolvimento infantil desde a fase gestacional até os seis anos de idade.

A infraestrutura urbana de Boa Vista dialoga diretamente com as intencionalidades do currículo ao disponibilizar espaços públicos, praças e parques adaptados e projetados sob a ótica das necessidades pedagógicas, lúdicas e motoras do público infantil.

A cidade converte-se, assim, em um espaço educador extensivo, no qual o ambiente urbano complementa a ação escolar no desenvolvimento cognitivo, socioemocional e físico das crianças.

Assim, o mérito normativo do documento curricular repousa no estrito cumprimento dos artigos 205 e 227 da Constituição Federal de 1988. Tais dispositivos constitucionais preconizam a educação como um direito fundamental de todos e um dever inalienável do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

Adicionalmente, o texto reafirma o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, vinculando o planejamento educacional à garantia de proteção integral e ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O texto alinha-se harmoniosamente com o arcabouço normativo infraconstitucional vigente, conformando-se com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 53) e com as diretrizes atualizadas do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025). Incorpora, ainda, os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996, com especial atenção aos artigos 2º, 9º, 26, 26-B, 32 e 34), além de observar as metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026).

No plano filosófico, a Proposta Curricular adota princípios éticos, políticos e estéticos que orientam toda a prática docente e a organização das rotinas escolares no município.

Quanto aos Princípios Éticos, o documento estabelece o compromisso com a formação da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes singularidades humanas.

No âmbito dos Princípios Políticos, assegura-se o reconhecimento dos direitos de cidadania, o incentivo ao exercício contínuo da criticidade e o respeito incondicional à ordem democrática.

Por fim, no que tange aos Princípios Estéticos, valorizam-se a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e a liberdade de expressão como dimensões indispensáveis à formação humana integral.

No plano teórico-epistemológico, a Proposta Curricular afasta-se decisivamente de concepções meramente instrucionais ou reducionistas do ensino, adotando a perspectiva da Formação Integral do estudante. O documento fundamenta-se teórica e metodologicamente em autores de referência das correntes sociohistórica e construtivista:

a) Dermeval Saviani (2013): Oferece a sustentação para a compreensão da educação como um fenômeno humano e histórico, produzido no interior das relações sociais e determinado pelas condições concretas da existência.

b) Paulo Freire (2011): Fundamenta a concepção da práxis pedagógica enquanto forma de intervenção crítica e libertadora no mundo, promovendo a articulação dialética entre a tradição cultural e a inovação curricular.

c) Lev Vygotsky e Jean Piaget: Proporcionam as bases para a compreensão do desenvolvimento infantil a partir da interação, da ação do sujeito sobre o meio e da mediação pedagógica sociocultural.

d) José Gimeno Sacristán (2013): Instrumentaliza a leitura reflexiva do "currículo oculto" no cotidiano escolar, permitindo identificar e reorientar os efeitos educativos não formalizados explicitamente na rotina de ensino.

A proposta explicita diretrizes pedagógicas claras para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No tocante à Educação Infantil, compreendida como a primeira etapa da Educação Básica, o atendimento destina-se às seguintes faixas etárias: bebês (0 a 6 meses; 6 meses a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Esta etapa tem como eixos estruturantes as Interações e a Brincadeira, assegurando a garantia dos seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, os quais se distribuem harmonicamente nos cinco Campos de Experiências.

Um diferencial marcante da rede municipal de Boa Vista reside na inclusão regular de professores especialistas das áreas de Educação Física e Arte, atuantes desde o ano de 2007 no suporte pedagógico à Primeira Infância. No âmbito da avaliação infantil, esta assume caráter exclusivamente formativo e descritivo, sendo realizada por meio do acompanhamento e da documentação pedagógica (portfólios, registros diários e relatórios), sem qualquer objetivo ou finalidade de retenção ou promoção acadêmica.

No âmbito do Ensino Fundamental, que abrange os Anos Iniciais e os Anos Finais, a proposta municipal atende estudantes do 1º ao 9º ano. Nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), a centralidade da ação pedagógica reside no processo de alfabetização e na consolidação do letramento continuado, garantindo que a aquisição da escrita e da leitura ocorra de forma contextualizada.

Nos Anos Finais (6º ao 9º ano), amplia-se progressivamente a complexidade dos saberes inerentes às cinco áreas do conhecimento estabelecidas pela BNCC: Língua-gens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.

Nesse contexto, como elemento inovador e integrador da Base Diversificada, o currículo insere compulsoriamente na matriz dos Anos Finais os componentes curriculares de Educação Financeira e Empreendedora e Projeto de Vida. Tais componentes voltam-se ao desenvolvimento integral da autonomia dos estudantes, do aprimoramento da capacidade decisória e do fortalecimento de valores ético-sociais necessários ao exercício consciente da cidadania no século XXI.

A Proposta Curricular da Rede de Ensino do Município de Boa Vista, aborda com rigor analítico as especificidades locais e as modalidades educacionais devidamente regulamentadas pelo Conselho Municipal de Educação:

a) Educação de Jovens e Adultos (EJA), organizada no seu 1º segmento (correspondente da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental), a EJA articula os processos de alfabetização e letramento às trajetórias reais de vida e de trabalho dos educandos. A modalidade cumpre rigorosamente as funções reparadora, equalizadora e qualificadora previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN/EJA), alinhando-se às diretrizes do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo (2024) e à Resolução CNE/CEB nº 3/2025.

b) Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, concebida sob um caráter transversal que perpassa todas as etapas e modalidades da rede municipal, assegura a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a elaboração compulsória do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Em estrita conformidade com a Lei nº 14.191/2021 e com o Decreto nº 5.626/2005, o município instituiu cinco escolas municipais polos de Educação Bilíngue de Surdos, garantindo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua (L2).

c) Educação Escolar Indígena, a rede atende 12 Escolas Municipais Indígenas situadas nos territórios etnoe-

educacionais Murupú e Baixo São Marcos, contemplando estudantes das etnias Macuxi e Wapichana. O modelo pedagógico respeita a liderança tradicional do Tuxaua na gestão comunitária e insere o ensino regular bilíngue das Línguas Indígenas (Wapichana e Macuxi) desde a Primeira Infância. Promove-se a utilização de materiais didáticos autênticos e contextualizados, focando a salvaguarda da memória ancestral e da identidade cultural.

d) Educação do Campo, das Águas e das Florestas, organizada em cinco unidades escolares do campo (tendo como matriz histórica a Escola Municipal Balduino Wotrich), atende de forma flexível às variáveis climáticas, geográficas e produtivas das comunidades rurais de Boa Vista. A modalidade garante a adequação do calendário escolar às rotinas agrícolas e ribeirinhas, sem qualquer prejuízo para a carga horária mínima estabelecida pela legislação nacional.

e) Programa Educação em Tempo Integral (PROETI), amplia os tempos, espaços e oportunidades educativas, articulando a BNCC a atividades complementares nas áreas de artes, esportes, ciências e tecnologias, com vistas à promoção da equidade social e da redução das desigualdades educacionais.

O Programa de Ensino Estruturado (PEE), devidamente regulamentado pela Portaria SMEC nº 266/2025, estabelece-se como o eixo organizador central da gestão pedagógica no Ensino Fundamental da rede municipal de Boa Vista. Fundamentado em evidências científicas e metodológicas consolidadas, o PEE busca assegurar padrões elevados de equidade, coerência e qualidade no ensino ministrado em todas as unidades escolares da rede municipal.

O PEE opera por meio da articulação sistêmica entre sequências didáticas alinhadas, ações de formação docente contínua, produção e distribuição de materiais orientadores e a consolidação do Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem. Utiliza ferramentas de avaliação diagnóstica e formativa para embasar intervenções pedagógicas precisas e fundamentar o suporte técnico prestado às escolas por meio de plataformas digitais.

Adicionalmente, o programa integra-se harmoniosamente às metodologias ativas de aprendizagem, tais como a aprendizagem baseada em projetos, a rotação por estações e a sala de aula invertida, preservando rigorosamente a intencionalidade pedagógica do docente.

III – VOTO DOS RELATORES:

Diante da fundamentação exposta, da consistência dos autos e da estrita observância à legislação educacional vigente, permito-nos formar uma opinião plenamente favorável ao atendimento do pleito. Por essa razão, **VOTAMOS FAVORAVELMENTE** pela aprovação da Proposta Curricular da Rede de Ensino de Boa Vista da Educação Básica - Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano).

Este é o parecer.

- a) Aracelis Corrêa dos Santos,
- b) Angelita Nóbrega da Silva,
- c) Ismayl Carlos Cortez, e
- d) Uzielita de Oliveira Cardoso - Relatores

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 05 de agosto de 2026.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Corrêa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Uzielita de Oliveira Cardoso
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC		
ASSUNTO: Alteração e complementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista para a inserção da Computação na Educação Básica, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.		
RELATORES: Angelita Nóbrega da Silva, Aracelis Corrêa dos Santos e Ismayl Carlos Cortez		
PROCESSO Nº 06/2025		
PARECER Nº 11/2026	CME-BV/RR	APROVADO EM: 05/08/2026

I – HISTÓRICO:

Trata-se de análise e elaboração de parecer normativo e orientativo acerca da Minuta de Resolução do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista (CME/BV/RR), que dispõe sobre a alteração e complementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista-RR.

O objetivo central do ato normativo sob exame é normatizar a inclusão da Computação na Educação Básica como elemento complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta decorre da necessidade de adequação e harmonização do currículo da rede municipal de ensino às diretrizes e exigências educacionais vigentes no país. A evolução tecnológica e a crescente digitalização das relações sociais, econômicas e educacionais impõem ao Poder Público, a obrigação de atualizar as diretrizes curriculares, assegurando às crianças e aos estudantes do município o desenvolvimento de competências digitais essenciais para o exercício pleno da cidadania e a formação integrada no século XXI.

No plano jurídico-normativo federal, a matéria encontra sustentação na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, em especial nos artigos 12 a 15, que tratam das incumbências dos estabelecimentos de ensino, dos docentes e dos municípios na organização de suas propostas pedagógicas e redes de ensino.

Ademais, ampara-se no regramento estabelecido pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Importa ressaltar que, o Conselho Nacional de Educação – CNE disciplinou as normas gerais sobre a matéria por meio da Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, e da Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025, definindo as diretrizes fundamentais para a inserção da Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.

Adicionalmente, no tocante ao financiamento e às exigências de gestão educacional, o presente ato alinha-se ao disposto na Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026. Esta última aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei Federal nº 14.113/2020, essenciais para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR) ao Município de Boa Vista.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 06/2025, ocasião em que o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, avocou o feito e designou-se relator, juntamente com as Conselheiras Aracelis Corrêa dos Santos e Angelita Nóbrega da Silva, para procederem à análise dos autos e emitirem o Parecer sobre a matéria em apreciação.

II – MÉRITO:

A inclusão da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista representa um divisor de águas na formulação das políticas públicas educacionais do nosso Município. É imperativo destacar, de plano, que a incorporação deste componente complementar não se reduz, de modo algum, ao mero uso instrumental de computadores, tablets ou recursos audiovisuais em sala de aula.

Trata-se, essencialmente, da consolidação de um paradigma pedagógico focado no desenvolvimento de três pilares estruturantes: o pensamento computacional, o conhecimento do mundo digital e a vivência da cultura digital, desde os primeiros anos da infância.

O pensamento computacional engloba a capacidade humana de formular e resolver problemas de forma estruturada, utilizando abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e elaboração de algoritmos.

Ao introduzir esses conceitos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o Município de Boa Vista estimula a cognição, o raciocínio lógico-matemático, a criatividade e a capacidade de tomada de decisões autônomas. Não se busca formar programadores precoces, mas cidadãos dotados de plasticidade intelectual para compreender e intervir em um mundo regido por sistemas complexos de informação.

Paralelamente, a dimensão do mundo digital e da cultura digital aborda o entendimento do funcionamento das tecnologias de informação e comunicação, além do uso ético, crítico, seguro e responsável das redes digitais. Na infância e na juventude contemporâneas, marcadas pela exposição precoce às telas e ambientes virtuais, a escola pública cumpre o papel insubstituível de mediadora, transformando o estudante de mero consumidor passivo de conteúdos em produtor consciente, leitor crítico e sujeito ativo na era do conhecimento.

Portanto, sob a ótica estritamente pedagógica, a aprovação da Resolução CME/BV/RR Nº02/2026 promove a justiça social e a equidade educacional. Em uma capital amazônica onde as assimetrias socioeconômicas refletem diretamente no acesso aos bens tecnológicos, ofertar o ensino estruturado da Computação nas escolas públicas municipais é a garantia firme do direito fundamental à alfabetização e inclusão digital, alinhando a Rede Municipal de Boa Vista aos mais elevados padrões internacionais de qualidade de ensino.

Sob a perspectiva técnico-normativa, a Resolução submetida à apreciação deste colegiado apresenta absoluta consistência e consonância com a legislação federal aplicável. A matéria insere-se perfeitamente nas competências fixadas pelos artigos 12 a 15 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN) e atende integralmente às Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025. Tais normativas estabelecem as diretrizes para a Computação na Educação Básica em complemento à BNCC, além de instituírem as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática.

Merece especial destaque e análise minuciosa o alinhamento estratégico do texto normativo com as exigências estabelecidas no âmbito da distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A Lei Federal nº 14.113/2020 estabeleceu as condicionalidades para que os entes federativos possam concorrer e fazer jus ao repasse da complementação do Valor Anual por Aluno de Resultado (VAAR).

Especificamente, a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, ao normatizar a verificação da Condicionabilidade V (prevista no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei do FUNDEB), exige que os municípios comprovem a existência de referenciais curriculares alinhados às normas de Computação na Educação Básica, devidamente aprovados no respectivo sistema de ensino e registrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação até a data limite de 31 de agosto de 2026.

A proposta contida na Resolução CME/BV/RR Nº 02/2026 atende minuciosamente a todos os quesitos do Anexo III da referida norma nacional: Normatiza formal-

mente a alteração e complementação da Proposta Curricular do Município de Boa Vista; Incorpora o quadro de competências e habilidades específicas alinhadas ao normativo do Conselho Nacional de Educação; Viabiliza a emissão do ato oficial de aprovação por este Conselho Municipal de Educação dentro do prazo regulamentar, assegurando que o Município de Boa Vista não seja inabilitado no SIMEC.

Trata-se, pois, de uma medida de elevado alcance de gestão: além de qualificar o projeto pedagógico municipal, garante o cumprimento dos pré-requisitos para a atração de receitas federais suplementares (recursos do VAAR), as quais retornarão em investimentos diretos na infraestrutura das escolas e na valorização dos profissionais da educação local.

A análise de mérito de uma norma educacional demanda, também, a aferição do seu grau de exequibilidade prática e de sustentabilidade fiscal. O texto da Resolução sob parecer destaca-se pela responsabilidade administrativa, ao evitar a edição de comandos normativos inócuos ou financeiramente inexecutáveis.

O Artigo 3º da Resolução, ora em análise estabelece um cronograma de implantação progressivo e gradual, estipulando o ano de 2027, para início na Educação Infantil e nas Escolas em Tempo Integral, e diferindo para 2028 a expansão completa para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, bem como para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O parágrafo único do mesmo dispositivo ressalva, com clareza técnica, que o cumprimento do cronograma está condicionado à disponibilidade orçamentária, em obediência às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da Lei Federal nº 4.320/1964 e aos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal.

Essa transição escalonada permite que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) promova as adequações físicas e tecnológicas de forma planejada, prevendo a instalação e a manutenção de laboratórios de informática, bem como a aquisição de recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, podendo inclusive celebrar convênios ou buscar assistência técnica e financeira do Estado e da União.

Ademais, a Resolução acerta categoricamente ao colocar a formação continuada dos professores como pilar indispensável para o sucesso da política curricular. O Art. 1º, inciso III e seus parágrafos, ao estipularem a obrigatoriedade de formação anual para os profissionais da educação e ao sinalizarem para a articulação legislativa de incentivos funcionais e remuneratórios atrelados à regência e à qualificação tecnológica, demonstram a compreensão de que nenhuma reforma curricular se efetiva sem a valorização do docente. O magistério não é tratado como mero executor de diretrizes externas, mas como o protagonista no processo de mediação do conhecimento computacional em sala de aula.

Por fim, no que concerne à organização do trabalho pedagógico e da matriz curricular, a proposta sob análise demonstra notável sensibilidade às diferentes realidades e modalidades operacionais existentes na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Os artigos 6º e 7º da Resolução fixam estratégias diferenciadas e plenamente compatíveis com a estrutura funcional e a carga horária das unidades escolares:

a) Escolas de Tempo Integral: A Computação passa a ter caráter prioritário e integra formalmente à parte comum da matriz curricular, aproveitando a ampliação da jornada escolar para promover práticas aprofundadas, vivências tecnológicas e projetos de aprendizagem focados na resolução de problemas.

b) Escolas de Tempo Parcial e Demais Etapas/Modalidades: Resguarda-se a flexibilidade organizacional necessária, garantindo-se que a inserção curricular ocorra de forma progressiva e adequada à realidade local, seja como componente curricular próprio ou mediante abordagem transversal e interdisciplinar junto às demais áreas do conhecimento.

Essa maleabilidade assegura que todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, respeitadas suas condições estruturais imediatas, iniciem a integração da Computação de modo orgânico, sem gerar rupturas na rotina escolar.

Em arremate, constata-se que a Resolução CME/BV/RR nº 02/2026 harmoniza com rigor e clareza a consistência pedagógica e a fundamentação jurídica, aliando o planejamento orçamentário à valorização do magistério e ao cumprimento das condicionalidades do FUNDEB, sem descuidar da autonomia das unidades de ensino de Boa Vista.

Diante do exposto, o mérito da proposição revela-se incontestado, figurando sua aprovação como medida necessária, tempestiva e de inequívoco interesse público para o avanço da educação municipal.

III – VOTO DOS RELATORES:

Pelas razões fáticas e jurídicas expostas, estes Relatores **VOTAM FAVORAVELMENTE** pela aprovação integral da Resolução Nº 02/2026, recomendando sua imediata publicação e consequente vigência.

A referida medida afigura-se fundamental para assegurar a efetiva modernização e complementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista-RR, promovendo o alinhamento das diretrizes locais às exigências da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, no tocante ao ensino de Computação e à formação tecnológica dos estudantes da rede municipal de ensino.

Além disso, ressalta-se que o normativo cumpre com precisão as condicionalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 e regulamentações pertinentes ao FUNDEB, garantindo ao Município o pleno cumprimento dos parâmetros de gestão necessários para a habilitação e o recebimento dos recursos do Valor Anual por Aluno (VAAR).

Este é o parecer.

- a) Angelita Nóbrega da Silva;
- b) Aracelis Corrêa dos Santos; e
- c) Ismayl Carlos Cortez - Relatores

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 05 de agosto de 2026.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Uzielita de Oliveira Cardoso
Membro

Aracelis Corrêa dos Santos
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO CME/BV/RR Nº 02/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração e complementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista-RR, com a inserção da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), especialmente os artigos 12 a 15;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025, que estabelecem normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, §1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113/2020, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR para contemplar competências e habilidades relacionadas à Computação, alinhadas à BNCC e às demandas contemporâneas da sociedade digital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da Computação na Educação Básica como componente complementar à BNCC, com inserção na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR, observando:

I – Os processos e aprendizagens da Computação deverão ser implementados em consonância com a BNCC, a legislação educacional vigente e esta Resolução, com inserção de competências e habilidades nas disciplinas da matriz curricular, podendo ser ofertados tanto na base comum quanto na jornada complementar, especialmente em escolas de tempo integral;

II – A matriz curricular deverá incorporar as tabelas de competências e habilidades constantes na Proposta Curricular do Município de Boa Vista - RR;

III – A Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista deverá promover formação anual, a partir de 2026, para os profissionais da educação visando à implementação efetiva do ensino de Computação;

§1º A formação de que trata o inciso III deverá ocorrer no mínimo uma vez por ano.

§2º O Município poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei que disponha sobre a participação nas formações destinadas aos profissionais do magistério, podendo esta, mediante previsão legal específica, constituir requisito para progressão funcional e para a percepção de adicionais relacionados à regência de classe e ao aperfeiçoamento profissional.

Art. 2º Compete ao Município, observados os artigos 12 a 15 da LDBEN e o artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas para a implementação da Computação na Educação Básica, podendo expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 3º A implementação da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino observará as etapas e o cronograma estabelecidos neste artigo, tendo início no ano de 2026:

I – 2026: formação dos profissionais da educação para a implementação do ensino de Computação, bem como a promoção das adequações estruturais, tecnológicas

e pedagógicas necessárias nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

II – 2027: Educação Infantil e escolas de tempo integral;

III – 2028: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

IV – 2028: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e

V – 2028: Educação de Jovens e Adultos – EJA, observadas as adaptações pedagógicas específicas.

Parágrafo único. A execução do cronograma dependerá da disponibilidade orçamentária prevista nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, podendo contar com assistência técnica e financeira do Estado e da União, especialmente para implantação de laboratórios e aquisição de recursos tecnológicos.

Art. 4º A política municipal para a Computação na Educação Básica será implementada com as seguintes diretrizes:

I – Formação continuada dos profissionais para o ensino de Computação;

II – Apoio ao desenvolvimento e aplicação curricular das competências e habilidades definidas na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR;

III – Produção e disponibilização de recursos didáticos adequados;

IV – Promover, de forma progressiva, infraestrutura, equipamentos, conectividade e recursos pedagógicos adequados, incluindo, quando necessário e conforme a disponibilidade orçamentária, espaços ou laboratórios destinados às práticas de Computação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de Portaria:

I – A política de avaliação do ensino de Computação;

II – O assessoramento pedagógico às escolas para a implementação e continuidade da Computação na Educação Básica.

Art. 6º A implementação da Computação terá prioridade no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º No âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, a Computação será incluída como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, integrando a parte comum da matriz curricular.

§ 2º A organização curricular, a carga horária, as formas de integração e as estratégias de implementação serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista, respeitadas as normas nacionais e a autonomia pedagógica das unidades educacionais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente Conselho Municipal de Educação de
Boa Vista-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 297/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 297/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 7234/2026 cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CÂNULAS, PARA ATENDIMENTO DO HCSA.**

I – Priscila da Silva Mota- Fiscal do Contrato - Matrícula: 95467;

II – Katia Regina dos Santos Lima- Fiscal do Contrato - Matrícula: 953977;

III – Moysés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 342/2026, decorrente do Processo nº 12585/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 342/2026, decorrentes do Processo nº 12585/2025-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de fórmulas dietoterápicas para atender a rede de saúde do Município de Boa Vista – RR.

I – Liana Barbosa Macedo, Fiscal do Contrato, Matrícula: 25887;

II – Endria Daniele Oliveira Sarraff, Fiscal do Contrato, Matrícula: 29974;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato,

no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 15 de maio de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 197/2026, decorrente do Processo nº 16971/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 197/2026, decorrentes do Processo nº 16971/2025-SMSA, cujo objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

I - Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 95467;

II - Adiênio Silva de Faria, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 300/2026, decorrente do Processo nº 9338/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 300/2026, decorrentes do Processo nº 9338/2025-SMSA, cujo objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO SE 12 MESES.**

I - Jovana Freitas de Matos, Fiscal do Contrato, Matrícula: 29486;

II - Adrian Sofia Coimbra de Melo, Fiscal do Contrato, Matrícula: 130807;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 29 de maio de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 269, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 156/2026, decorrente do Processo nº 22047/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 156/2026, decorrentes do Processo nº 22047/2025-SMSA, cujo objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

I - Adrian Sofia Coimbra de Melo, Fiscal do Contrato, Matrícula: 130807;

II- Katia Regina Dos Santos Lima, Fiscal do Contrato, Matrícula: 953977;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento

das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 06 de maio de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 513/2026, decorrente do Processo nº 35307/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 513/2026, decorrentes do Processo nº 35307/2025-SMSA, cujo objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MONITORAMENTO GLICÊMICO PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

I – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 95467;

II- Katia Regina Dos Santos Lima, Fiscal do Contrato, Matrícula: 953977;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 271, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 647/2026, decorrente do Processo nº 26657/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário

Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 647/2026, decorrentes do Processo nº 26657/2025-SMSA, cujo objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

I – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 95467;

II- Katia Regina Dos Santos Lima, Fiscal do Contrato, Matrícula: 953977;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 272, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 810/2026, decorrente do Processo nº 584/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 810/2026, decorrentes do Processo nº 584/2026 desmembramento do Processo nº 8298/2025-SMSA, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

I – Katia Regina dos Santos Lima, Fiscal do Contrato, Matrícula: 953977;

II – Adiênio Silva de Faria, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestor da Parceria e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2026.

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Weder Dias do Carmo, Matrícula Nº 29695, para exercer a função de Gestora da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 001/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 001/2026:

I – Jeara Farias Chaves, Matrícula: 952316;

II – Kelen Cristina dos Santos Moita, Matrícula: 954596.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 023639/2025-SMSA (desmembramento nº 29560/2024)

Espécie: Contrato Administrativo nº 414/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024.

Valor: R\$ 292.161,00

a) Unidade Orçamentária: 08.05, Funcional Programática: 10.303.0035.2523.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: (1.500.1002) RP, no valor de R\$ 258.721,00.

b) Unidade Orçamentária: 08.05, Funcional Programática: 10.303.0035.2523.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: (1.500.1002) RP; no valor de R\$ 33.440,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)

Contratada: NORD PRODUTOS EM SAÚDE - LTDA

Data da assinatura: 29 de maio de 2026.

Vigência: Prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 40.535/2025 (Desmembramento do Proc. nº 30.101/2025-SMSA).

Espécie: Contrato Administrativo nº 700/2026/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), decorrente da ATA 441/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Valor: R\$ 309,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de despesa: 3.3.90.30.30, Fontes de Recursos: SUS/RUE (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1981, de 25/06/2026, no valor de R\$ 309,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 001805/2025- SMSA

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 879/2025-SMSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2ª Reprogramação ao Contrato Administrativo nº 879/2025-SMSA, referente à execução dos serviços contratados. Valor Acrescido (3,43%): R\$ 15.342,48; Valor Suprimido (17,35%): R\$ 77.584,32.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2508, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2507 de 11/08/2026.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SEVILHA SERVIÇOS LTDA

Data da assinatura: 19 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 21209/2024-SMSA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº 257/2025

Objeto: 1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 257/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2026, nos termos da Justificativa 230/2026/SMSA/SCOMP/GCONT/SMSA (NUP 9.405041/2026), e Parecer Jurídico nº 267-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.411558/2026); 1.2. A execução da Ata de Registro nº 257/2025 durante o período prorrogado ficará limitada exclusivamente ao saldo remanescente dos quantitativos registrados e não utilizados durante a vigência original, conforme Anexo I.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DLS COMÉRCIO LTDA

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 4151/2026, oriundo do Proc. Adm. 25040/25.

Contrato nº 393/2025/SMSA, oriundo do Proc. Adm. 13773/25/SMSA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: A. C GALVÃO JUNIOR – LTDA, CNPJ nº 22.407.661/0001-79.
Tipo de penalidade: ADVERTÊNCIA.
Fundamentação: art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A respectiva decisão encontra-se acostada aos autos e a disposição dos interessados.
Vigência da penalidade: 06/08/2026 a 06/08/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 00000.0.025284/2025-SMSA
Espécie: 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2025
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – A aprovação do Plano de Trabalho atualizado; e II - A atualização do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros.
O cronograma de desembolso passa a vigorar com a seguinte distribuição: 1ª Parcela: R\$ 3.001.750,52, para setembro de 2025; 2ª Parcela: R\$ 3.000.000,00, para março de 2026; 3ª Parcela: R\$ 5.079.024,13, para junho de 2026; 4ª Parcela: R\$ 3.978.601,50, com previsão para agosto de 2026.
Valor global: R\$ 15.059.376,15
Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ROVENA
Data da assinatura: 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 031807/2025-SMSA
Espécie: 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 009/2025
Objeto: I – A Prorrogação de Termo de Fomento nº 009/2025; II – A aprovação do Plano de Trabalho atualizado; e III - A atualização do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros.
Cronograma de desembolso: 1ª Parcela: R\$ 820.205,00, para abril de 2026; 2ª Parcela: R\$ 410.000,00, para junho de 2026; 3ª Parcela: R\$ 410.206,11
Vigência: até 11/09/2026
O valor global: R\$ 1.640.411,11
Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO FILHOS DO NORTE
Data da assinatura: 11 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Especial para Análise de Propostas de Parcerias, apenso ao NUP nº 00000.9.461621/2026, comissão designada por meio da Portaria 187/2026/SMSA/GAB/GEPRO/SMSA, apensa ao NUP nº 00000.9.374209/2026, referente ao Processo nº 00000.0.022905/2026 (VOLUME 1), cujo objeto é o Chamamento Público, nos termos da lei nº 13.019/2014, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de projeto complementar à rede municipal de saúde destinado à atenção integral das pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Boa Vista/RR., realizado por meio do Edital de Chamamento Público NUP 00000.9.374197/2026 (Replicado-Versão 1), apenso ao NUP Nº 00000.9.414006/2026, resolve-se:

Com fundamento no §4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Chamamento Público, considerando CLASSIFICADA e APTA a seguinte Organização da Sociedade Civil, Instituto CONVIVA, inscrito no CNPJ nº 41.887.104/0001-47, por atender integralmente aos requisitos constantes no referido edital, apresentar documen-

tação compatível com as exigências previstas e cumprir os critérios estabelecidos para classificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial.

Registra-se que houve a participação de outra Organização da Sociedade Civil no certame, a qual, no curso do procedimento, apresentou pedido de declínio, conforme documentação constante dos autos, não permanecendo, portanto, como concorrente para fins de classificação no presente Chamamento Público.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde – SMSA.
Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 50/2026/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI
(NUP 00000.9.457067/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 796 SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº26897/2026/SMAAI, desmembrado do processo matriz nº 33459/2025 – SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato:

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Italo Cesar Aguiar Valle	968729	Fiscal	26897/2026
Wemilly Freitas de Moraes	955144	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 26897/2026/SMAAI, desmembrado do processo matriz nº 33459/2025 – SMLIC
Espécie: Contrato nº 796 SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA .
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 1.098,99 (um mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20.122.0054, 2.198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000 (Próprio)
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS – CNPJ: 54.045.261/0001-57 .
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05(cinco) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 07894/2023.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 702-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 702-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2026.
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1500 0000
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ALMEIDA & MATOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.763.650/0003-04.
Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 930508-7/2026
PROCESSO: 006310/2026 - EMHUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2026 às 9h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 21/08/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal da EMHUR: <https://emhur.boavista.rr.gov.br/> e www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: comissaoelicitacao.emhur@gmail.com, juntamente com todos dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela EMHUR, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista - RR, data conforme o sistema.

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Pregoeira/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.030234/2026.
FAVORECIDO: Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DAS ARTES CÊNICAS - AECAC com CNPJ: 10.446.735/0001-05 que representa GRUPO CIRCO IMAGINARTE que fará 6 (seis) apresentações, sendo 3 (três) apresentações no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cada; e 3 (três) apresentações no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada;
OBJETO: GRUPOS CULTURAIS ARTÍSTICOS, CREDENCIADO POR MEIO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DAS ARTES CÊNICAS - AECAC, PARA ATENDER ÀS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 21/08/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.030375/2026.
FAVORECIDO: Empresa: 35.356.686 MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAUJO com CNPJ: 35.356.686/0001-32 que representa CIA ALEGRAR MUSICAL ARTISTICA que fará 1 (uma) apresentação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS ARTÍSTICOS, CREDENCIADO POR MEIO DA EMPRESA 35.356.686 MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAUJO, PARA ATENDER A EVENTO REALIZADO OU APOIADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2026

RATIFICAÇÃO: Em 21/08/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.739/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ELUAN GUIMARÃES CHAVES POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Eluan Guimarães Chaves, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima. Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.740/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DAVIDSON MOISÉS DA SILVA NASCIMENTO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Davidson Moisés da Silva Nascimento

mento, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.741/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CLINGER ROGER OFILA BARBOSA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Clinger Roger Ofila Barbosa, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.742/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, À SENHORA LUCILENE SOARES DE SOUSA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Diploma Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, à Senhora Lucilene Soares de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.743/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR ROGLEIS DOS SANTOS MACIEL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao policial militar Rogleis dos Santos Maciel, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.744/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR LAILSON RODRIGUES SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA E A PROMOÇÃO DA CULTURA E DA MÚSICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Lailson Rodrigues Silva, Segundo-Tenente da Polícia Militar de Roraima, em reconhecimento à sua destacada atuação na segurança pública e à sua relevante contribuição para a cultura e a formação musical no Estado de Roraima, como integrante da Banda de Música da Polícia Militar.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.745/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL SABORES DA NOSSA TERRA, AO SENHOR HAMILTON RODRIGUES DA SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA DE SUPERAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO NO SETOR GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Kalu Brasil – Sabores da Nossa Terra, ao Senhor Hamilton Rodrigues da Silva, em reconhecimento à sua trajetória de superação e ao seu empreendedorismo no setor gastronômico do Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.746/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL SABORES DA NOSSA TERRA, A SENHORA KALU BRASIL, PATRONA DA COMENDA, EM RECONHECIMENTO A SUA TRAJETÓRIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR RORAIMENSE E AMAZÔNICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Kalu Brasil – Sabores da Nossa Terra à Senhora Kalu Brasil, patrona desta comenda, em reconhecimento à sua trajetória que se confunde com a própria história da gastronomia de Roraima.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.747/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À EVERARDO MOREIRA BARRETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Everardo Moreira Barreto, em reco-

hecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.748/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ONÉSIMO DE SOUZA RICHIL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Onésimo de Souza Richil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.749/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WANDERSON KLEBER SILVA DE MELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito rio branco ao Senhor Wanderson Kleber Silva de Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.750/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR GILLIARD SOARES DE ABREU, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Gilliard Soares de Abreu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.751/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ANDRÉ ALVES FREITAS SÁ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor André Alves Freitas Sá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.752/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR YURI VENÂNCIO MENDONÇA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Cidadão Boa-Vistense ao senhor Yuri Venâncio Mendonça por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.753/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL, SABORES DA NOSSA TERRA, AO SENHOR ELEDILSON GOMES BAIA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA NA GASTRONOMIA E A SUA ATUAÇÃO EM DEFESA DOS TRABALHADORES DO SETOR EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Kalu Brasil, Sabores da Nossa Terra ao Senhor Eledilson Gomes Baia, em reconhecimento à sua trajetória na gastronomia e à sua atuação em defesa dos trabalhadores do setor em Roraima.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

**Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.754/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL SABORES DA NOSSA TERRA, A SENHORA DARCILEIDE FONSECA DE MENDONÇA, EM RECONHECIMENTO A MAIS DE TRINTA ANOS DE DEDICAÇÃO AO SETOR DE BUFFET E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Kalu Brasil, Sabores da Nossa Terra” à Senhora Darcileide Fonseca de Mendonça, em reconhecimento a mais de trinta anos de dedicação ao setor de buffet e eventos no Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 455/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) **Hiury Oliveira dos Santos**, no cargo em Comissão de Secretário de Administração, Código GSA-200, 10(dez) dias, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.